



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER N° 015/2025 - CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 020/2025 de autoria do Poder Legislativo.

“Altera a Lei n° 707/2020 que autoriza a contribuição do Poder Legislativo Municipal com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP.”

I - RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, projeto de lei que altera Lei n° 707/2020, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II - ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 12 de maio de 2025, a Comissão de Finanças e Orçamento procedeu a análise do Projeto de Lei n° 020/2025 do Poder Executivo.

RELATOR: Na análise do referido projeto, verifico que se trata da revogação do parágrafo único do art. 4° da Lei 707/2020. A medida é necessária para que a Câmara Municipal de Manfrinópolis se adeque à contribuição definida em assembleia pela ACAMSOP. A Câmara de Manfrinópolis dispõe de dotação e saldo para custear a referida contribuição. Assim, opino pela aprovação do projeto de lei da forma que foi enviado pelo Poder Legislativo.

DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Finanças e Orçamento delibera por unanimidade pela aprovação do projeto de lei submetido à análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92



III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 020/2025 de autoria do Poder Legislativo.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 12 de maio de 2025.


ALTAIR PANZERA
Presidente


NEREU CORREA BECKER
Relator


FERNANDO GANDIN
Secretário